



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Ata da XXXVI Reunião de colegiado do Curso de Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá (UEAP). Ao oitavo dia do mês de maio de 2025, às 14h40, pela plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/wdu-hrwn-izy>), estiveram reunidos os professores: Jardel Pinto Barbosa, Luciano Araujo Pereira, Marcelo Silva Andrade, Marineide Pereira de Almeida, Débora Regina dos Santos Arraes, Darlan Coutinho dos Santos, Tonny David Santiago Medeiros, Mellissa Sousa Sobrinho, Jucivaldo Lima, Celso Rafael Albuquerque dos Santos, Alana Carine Sobrinho Soares, Carlos Henrique Medeiros de Abreu. Os professores Ramon de Oliveira Santana, Thiely Oliveira Garcia e Silvia Simone dos Santos de Moraes, justificaram suas ausências, conforme pauta a seguir: 1) informe sobre a organização do calendário de reuniões aprovado na última reunião (APÊNDICE A); 2) Revisão da Normativa 004/2022 e da ficha de avaliação de credenciamento dos professores do curso; 3- Homologação dos TCC defendidos por discentes; 4) Criação da comissão de organização do novo edital e seleção de discentes do curso 2025/2026; 5- O que ocorrer.

DELIBERAÇÕES: 1) informe sobre a organização do calendário de reuniões aprovado na última reunião (APÊNDICE A): A coordenação apresentou os ajustes nos horários das reuniões que foi aprovado na XXXV reunião do colegiado no dia 02 de fevereiro de 2025; **2) Revisão da Normativa 004/2022 e da ficha de avaliação de credenciamento dos professores do curso:** O colegiado analisou a nova proposta apresentada pela Coordenação e aprovou a nova Normativa, ora denominada Instrução Normativa 005/2025 com as seguintes alterações nos artigos que seguem: Nova redação: **Do credenciamento - Art. 3º** Para o credenciamento, os docentes deverão apresentar os seguintes requisitos: II – desenvolver atividades acadêmicas em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa; III – Atuar na docência em curso de graduação ou pós-graduação, com no mínimo 1 ano de experiência; **Art. 6º** Considerar-se-á credenciado o docente que atuar em pelo menos duas disciplinas oferecidas pelo curso (obrigatória ou optativa) no triênio ou uma orientação concluída, bem como apresentar produção acadêmica com pontuação mínima de 60 pontos, somando o triênio, de acordo com o quadro do Apêndice A deste documento. I – A pontuação tratada no *caput* deste artigo deverá ser computada de acordo com os requisitos do Campo 1 e 2 do Apêndice A, e deverá perfazer o mínimo de: a) 30 pontos de atividades referentes à produção bibliográfica (Campo 1); b) 30 pontos de atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica (Campo II). II – A produção acadêmica deverá ser indicada no Currículo Lattes, preenchido e encaminhado à coordenação do Programa em prazo inferior a 20 dias da finalização do processo de credenciamento descrito no Art. 5º. **Art. 7º** Não poderá solicitar credenciamento o docente que: I – não cumprir os requisitos mínimos dos Art. 6º deste documento; II – não possuir pelo menos um orientando por ano, excetuando os casos em que não haja candidato inscrito ou aprovado para a vaga ofertada; III – não ter ministrado pelo menos duas disciplinas no triênio (obrigatória ou optativa), excetuando os casos em que não hajam alunos candidatos a cursarem as mesmas (**APÊNDICE B**), com ajuste no formulário retirando as colunas com os três anos (triênio) e permanecendo apenas a coluna com o somatório total alcançado no triênio. **3- Homologação dos TCC defendidos pelos discentes:** O colegiado aprovou por unanimidade todas as monografias apresentadas pelos discentes do curso A) defesa de TCC da discente Lisandra Ferreira Lopes, intitulado: **“POTENCIAL DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS SOLUBILIZADORAS DE FOSFATO DE CÁLCIO E FIXADORAS DE NITROGÊNIO *in vitro***



EM AMOSTRAS DE SOLO DA ESEC JARI, defendido no dia 29 de outubro de 2024, às 16h07, com banca examinadora composta pelos seguintes membros: Dr. Marcelo Silva Andrade (Orientador-Presidente da Banca); Dr. Willian Kalhy Silva Xavier (examinador), Dra. Elenilze Figueiredo Batista (examinadora); B) Defesa de TCC da discente Alice Pantoja Trindade, intitulado: **"PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS NA FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS"**, defendido dia 27 de agosto de 2024, às 16h00, com banca examinadora composta pelos seguintes membros: Dr. Ramon de Oliveira Santana (Orientador-Presidente da Banca), Dra. Gerlany de Fátima dos Santos Pereira (examinadora), Dr. Wesley Pereira da Silva (examinador), Me. Joaquina Barboza Malheiros (1º suplente), Dr. Francisco Diniz da Silva (2º suplente). C) Defesa de TCC da discente Tatielly Valadares Pinon Nery, intitulado: **"INSERÇÃO DE SABERES TRADICIONAIS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS"**, defendido dia 29 de agosto de 2024, às 16h00, tendo como banca examinadora os seguintes membros: Dr. Ramon de Oliveira Santana (Orientador-Presidente da Banca), Dra. Gerlany de Fátima dos Santos Pereira (avaliador 1), Dr. Francisco Diniz da Silva (avaliador 2); D) Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica Iní Palheta da Silva, intitulado: **"O USO ETNOBOTÂNICO DE ANANÍ (*Symphonia globulifera* L. F - CLUSIACEAE) EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DA REGIÃO DO RIO PACUÍ, MACAPÁ, AMAPÁ, BRASIL"**, defendido dia 10 de janeiro de 2025, às 17h08, com a banca examinadora composta pelos seguintes membros: Dr. Luciano Araujo Pereira (Orientador-presidente da banca), Dra. Maria Aparecida Correa dos Santos (Examinadora), Dr. Adriano Castro de Brito (Examinador); E) Defesa de TCC de Bruna Sacramento da Silva, com o título: **"USO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NO CONTEXTO ESCOLAR: revisão sistemática de literatura de estudos em anais de eventos científicos da área de ensino de ciências (2018-2023)"**, defendido dia 10 de janeiro de 2025, a banca examinadora foi composta pelos seguintes membros: Dra. Danielle Dias da Costa (Orientadora-presidente da banca), Dra. Gerlany de Fátima dos Santos Pereira (examinadora interna), Dr. David Figueiredo de Almeida (examinador); F) Defesa de TCC de Emilly Vitória da Silva Fernandes, intitulado: **"A EXPERIMENTAÇÃO INVESTIGATIVA NO ENSINO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL: Uma proposta de curso de formação continuada"**, defendido dia 3 de dezembro de 2024, a banca examinadora foi composta pelos seguintes membros: Dra. Silvia Simone dos Santos de Moraes (Orientadora-Presidente da Banca), Dra. Elenilze Figueiredo Batista Ferreira (examinadora), Dr. Raimundo Rosemiro de Jesus Baia (examinador), Dr. Ramon de Oliveira Santana (Suplente), Dra. Gerlany de Fátima dos Santos Pereira (suplente); G) Defesa de TCC de Brenda Silva Pinheiro, intitulado: **"PLANTAS MEDICINAIS CULTIVADAS PELA POPULAÇÃO DA COMUNIDADE DO CORAÇÃO, MACAPÁ/AP, BRASIL NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RELACIONADAS AO SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO"**, realizada no dia 29 de dezembro de 2023, às 17h, no GISAIE - Campus Graziela Reis de Souza da Universidade do Estado do Amapá. Banca examinadora Dr. Luciano Araujo Pereira / UEAP (Orientador - Presidente da Banca); Dra. Janaína Freitas Calado / UEAP (examinadora); Dr. Adriano Castro de Brito (Examinador); H) Defesa de TCC de Suzane Biapino dos Santos, intitulado: **"Memórias e desafios para a (re)existências das comunidades do Igarapé Grande da Terra Grande, Bailique, Amazônia, Brasil"**, defendido dia 29 de dezembro de 2023, às 9h, a banca examinadora foi composta pelos seguintes membros: Dra. Janaína Freitas Calado (Orientadora-Presidente da Banca), Profa. Dra. Raimunda Kelly Silva Gomes – UEAP (examinadora) e Profa. Msc. Danusa de Silveira Machado – UEAP (examinadora).

4) Criação da comissão de organização do novo edital de seleção de discentes do curso para 2025/2026: O colegiado aprovou os seguintes nomes para compor a Comissão de organização do novo edital de seleção de discentes do curso para 2025/2026: Marineide Pereira de Almeida (presidente), Luciano Araujo Pereira, Tonny David Santiago Medeiros, Celso Rafael Albuquerque dos Santos, Jardel Pinto Barbosa e Darlan Coutinho dos Santos.

5- O que ocorrer. Não houve o que ocorrer. Eu, Luciano Araujo Pereira, docente do Curso de Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá, designado pela coordenadora para presidir a reunião devido a sua impossibilidade momentânea, dei por encerrada a reunião às 15h30 e lavrei a presente ata, que será feita a aposição das



assinaturas digitalizadas dos membros do colegiado que participaram das deliberações da mesma.
Macapá-AP, 08 de maio de 2025.

APÊNDICE

APÊNDICE A - Calendário de reuniões ordinárias do ano de 2025 - ESCINA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025 DO COLEGIADO DE CURSO
DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

DATA DA REUNIÃO	DIA DA SEMANA	HORA
10/03/2025	segunda-feira	10h00
07/04/2025	segunda-feira	16h00
05/05/2025	segunda-feira	10h00
02/06/2025	segunda-feira	16h00
07/07/2025	segunda-feira	10h00
18/08/2025	segunda-feira	16h00
01/09/2025	segunda-feira	10h00
06/10/2025	segunda-feira	16h00
03/11/2025	segunda-feira	10h00
08/12/2025	segunda-feira	16h00

APÊNDICE B - Normativa 005/2025, que altera os artigos Art. 3º, Art. 6º e Art. 7º, com o Apêndice A da Instrução Normativa 005/2025

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS NATURAIS**

Normativa do colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais que re gulamenta do



credenciamento e credenciamento de docentes no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ciências Naturais

Normativa nº 005, de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração dos Art. 3º, Art. 6º e Art. 7º da Instrução Normativa 004/2022 de credenciamento e credenciamento de docentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais aprovadas pelo Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá – UEAP e dá outras providências.

A Coordenadora do Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 349/2024-UEAP de 20 de maio de 2024 e pelo Regimento Geral da UEAP, conforme deliberação do Egrégio Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais, RESOLVE publicar a normativa 005/2025, após aprovação do texto efetuado na XXXVI Reunião do Egrégio Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), aos oito dias do mês de maio de 2025, com a seguinte redação:

Art. 1º O credenciamento e o credenciamento de docentes para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências Naturais será regido por edital específico para cada procedimento (credenciamento ou credenciamento) e realizado por chamada pública no sítio oficial da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

Art. 2º O Colegiado da Pós-graduação *lato sensu* em Ciências Naturais será composto de professores em três modalidades:

I – Professor efetivo da UEAP: aprovado em processo de seleção interno, conforme os preceitos de credenciamento e credenciamento, com atividades a serem contabilizados na sua carga horária de atividades acadêmicas.

II – Professor temporário da UEAP: aprovado em processo de seleção interno, conforme os preceitos de credenciamento e credenciamento, com atividades a serem contabilizados na sua carga horária de atividades acadêmicas.

III – Professor externo, com atividade voluntária: aprovado em processo seletivo externo, conforme



os critérios estabelecidos para credenciamento e credenciamento, não gerando vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Amapá.

Do credenciamento

Art. 3º Para o credenciamento, os docentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

I – possuir título de Mestre ou Doutor em área afim ao Programa;

II – desenvolver atividades acadêmicas em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025)**;

III – Atuar na docência em curso de graduação ou pós-graduação, com no mínimo 1 ano de experiência **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025)**;

IV – Carta de intenção destinada a coordenação do Programa contendo: (a) informações dos incisos I, II, III e IV; (b) objetivos e plano de trabalho e (c) Currículo Lattes comprovando as informações dos incisos I, II, III e IV.

Art. 4º As vagas para credenciamento serão abertas para seleção, conforme deliberação do Colegiado ou diante da vacância de vagas no processo de credenciamento.

Do credenciamento

Art. 5º Os docentes deverão se submeter ao credenciamento a cada 03 anos.

I – o processo de credenciamento ocorrerá ao final de cada triênio, a contar da data de credenciamento do docente no Curso de Pós-Graduação em Ciências Naturais (*lato sensu*);

II – as chamadas de credenciamento ocorrerão sempre um mês antes do início do primeiro semestre letivo, respeitando o calendário acadêmico da UEAP.

Art. 6º Considerar-se-á credenciado o docente que atuar em pelo menos duas disciplinas oferecidas pelo curso (obrigatória ou optativa) no triênio ou uma orientação concluída, bem como apresentar produção acadêmica com pontuação mínima de 60 pontos, somando o triênio, de acordo com o quadro do Anexo I deste documento **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da**



reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025).

I – A pontuação tratada no caput deste artigo deverá ser computada de acordo com os requisitos do Campo 1 e 2 do Apêndice A, e deverá perfazer o mínimo de:

a) 30 pontos de atividades referentes à produção bibliográfica (Campo 1) **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025);**

b) 30 pontos de atividades de pesquisa, extensão e gestão acadêmica (Campo II) **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025).**

II – A produção acadêmica deverá ser indicada no Currículo Lattes, preenchido e encaminhado à coordenação do Programa em prazo inferior a 20 dias da finalização do processo de credenciamento descrito no Art. 5º **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025).**

Art. 7º Não poderá solicitar credenciamento o docente que:

I – não cumprir os requisitos mínimos dos Art. 6º deste documento;

II – não possuir pelo menos um orientando por ano, excetuando os casos em que não haja candidato inscrito ou aprovado para a vaga ofertada **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025);**

III – não ter ministrado pelo menos duas disciplinas no triênio (obrigatória ou optativa), excetuando os casos em que não hajam alunos candidatos a cursarem as mesmas **(Alterado a redação conforme XXXVI Ata da reunião do colegiado do dia 08 de maio de 2025);**

IV - apresentar frequência inferior a 75% das reuniões do colegiado;

V – não entregar os diários de classe e demais documentos de ordem acadêmica e/ou técnico-administrativa à coordenação do curso em prazo determinado pelo calendário acadêmico.

VI – não entregar, o docente associado ou voluntário, o relatório das atividades de acordo com o “Termo de Adesão ao Serviço Associado/Voluntário de Professor”.

Art. 8º A presente Instrução normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação e será utilizada para os próximos processos de credenciamento de novos docentes e o processo de credenciamento para os atuais docentes vinculados ao Colegiado.

Art. 9º Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado e quando couber as demais instâncias



(Divisão de Pós-Graduação - DPG e o Comitê de Pesquisa e Pós Graduação CPPG).

APÊNDICE

APÊNDICE A – Instrução Normativa 005/2025, aprovada na XXXVI Reunião do Egrégio Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais que regulamenta o credenciamento e credenciamento de docentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais

CAMPO 1 - Produção bibliográfica	Pontuação unitária -pontuação máxima	Pontuação
Publicação em periódico Qualis A1 ou A2 ou equivalente da CAPES	10 pts - 30 pts/triênio	
Publicação em periódico Qualis A3 ou A4 ou equivalente da CAPES	8 pts - 24 pts/triênio	
Publicação em periódico Qualis B1 ou equivalente da CAPES	5 pts - 30 pts/ triênio	
Publicação em periódico Qualis B2 ou equivalente da CAPES	3 pts - 20 pts/ triênio	
Publicação em periódico Qualis B3 B4 e B5 ou equivalente da CAPES	2 pts - 10 pts/ triênio	
Publicação em periódico Qualis C ou equivalente da CAPES	1 pts - 5 pts/ triênio	
Livro autoral	10 pts – 20 pts/ triênio	
Organização de livro publicado	8 pts - 24 pts/ triênio	
Capítulo de livro publicado	5 pts - 15 pts/ triênio	
CAMPO 2 - Pesquisa, extensão e gestão acadêmica	Pontuação unitária -pontuação máxima	Pontuação
Bolsa produtividade	10 pts - 30 pts/ triênio	
Coordenador Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou fundo de apoio	10 pts - 30 pts/triênio	
Coordenador de Projeto de pesquisa institucionalizado e sem financiamento	08 pts - 24 pts/ triênio	
Membro de projeto de pesquisa com ou sem financiamento	05 pts - 15 pts/ triênio	
Participação em banca de comissão organizadora (CAPES, CNPq, concurso público)	05 pts - 15 pts/ triênio	
Orientação de Iniciação Científica	05 pts - 15 pts/ triênio	
Participação como palestrante em eventos ou atividades do curso	01 pt. – 10 pts/triênio	
Orientador de TCC (Graduação)	01 pt. – 10 pts/triênio	



Co-orientador de TCC (Graduação)	0,5 pt. - 10 pts/ triênio	
Orientador de TCC (Especialização)	02 pt. – 10 pts/triênio	
Co-orientador de TCC (Especialização)	1 pt. - 10 pts/ triênio	
Orientador de TCC (Mestrado)	03 pt. – 10 pts/triênio	
Co-orientador de TCC (Mestrado)	1,5 pt. - 10 pts/ triênio	
Orientador de TCC (Doutorado)	05 pt. – 10 pts/triênio	
Co-orientador de TCC (Doutorado)	2,5 pt. – 10 pts/triênio	
Membro avaliador de banca de TCC (graduação ou especialização)	0,5 pt. - 5 pts/ triênio	
Membro avaliador de banca de TCC (mestrado ou doutorado)	01 pt. - 10 pts/ano	
Organização de eventos científicos	05 pts - 10 pts/triênio	
Coordenação de Projeto de extensão institucionalizado	05 pts - 15 pts/triênio	
Membro de Programa ou Projeto de extensão institucionalizado	02 pts - 10 pts/triênio	
Coordenação de curso	05 pts - 15 pts/triênio	
Coordenação de laboratório	02 pts - 10 pts/triênio	
Coordenação de projeto de ensino	05 pts - 15 pts/triênio	
Editor de revista científica	05 pts - 10 pts/triênio	
Avaliador de revista científica	02 pts - 10 pts/triênio	
Membro titular de comissão de trabalho designada pelo Colegiado	01 pts - 10 pts/triênio	
Produção artística, cultural e/ou Técnica, que contemplem a linha de pesquisa (Ex. Apresentação de trabalho, Curso de curta duração, Desenvolvimento de aplicativo, Desenvolvimento de material didático ou instrucional, Manutenção de obra artística, Programa de rádio ou TV, Serviços técnicos).	02 pts - 10 pts/ano	
Somatória do Campo 1 (mínimo: 30 pts)		
Somatória do Campo 2 (mínimo: 30 pts)		
PONTUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Σ campo 1/Σ campo 2)		

